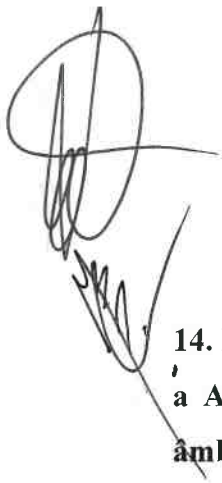




----- **Ata da Reunião de Câmara N.º 20/2021** -----

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um realizou-se, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, a vigésima reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2021, de acordo com o estipulado no artigo 61.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. **Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Porto Moniz de 2021-2025;** --
2. **Delegação de Competências da Câmara Municipal de Porto Moniz no seu Presidente;** -----
3. **Fixação do número de Vereadores em regime de tempo inteiro;** -----
4. **Período antes da ordem do dia;** -----
5. **Balancete;** -----
6. **Informação do despacho de nomeação dos membros de apoio ao Presidente e designação de Vice-Presidente;** -----
7. **Designação dos membros com autorização para movimentar as contas bancárias da Câmara Municipal;** -----
8. **Informação do despacho de nomeação da Comissão de Seleção e Renovação das Bolsas de Estudo;** -----
9. **Informação do despacho de nomeação da Comissão de Análise do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho “Porto Moniz Trabalho+”;** -----
10. **Informação do despacho de nomeação da Comissão de Análise do Programa Municipal de “Apoio à Natalidade e Educação Pré-escolar”;** -----
11. **Informação do despacho de nomeação da Comissão de Análise do Programa Municipal de “Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz”;** -----
12. **Informação do despacho de nomeação da Comissão de Análise do Programa Municipal “Emprende +”;** -----
13. **Informação do despacho de nomeação da Comissão de Análise de Candidaturas a Apoios de Âmbito Empresarial do Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19 - Porto Moniz Revitaliza+;** -----



14. Informação do despacho de nomeação da Comissão de Análise de Candidaturas a Apoios de Âmbito Social do Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19 - Porto Moniz Revitaliza+; -----

15. Informação do despacho de nomeação da Comissão de Seleção e Renovação do programa municipal de “Apoio ao Transporte Escolar do Município de Porto Moniz; -----

16. Informação do despacho de nomeação do Gestor de Procedimento; -----

17. Ratificação dos atos praticados pelo Senhor Presidente da Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Lei nº47/2005, de 29 de agosto; -

18. Autorização de apoio logístico e transportes, solicitado pelo Clube Naval do Seixal; -----

19. Autorização de apoio solicitado pelo Senhor Manuel Gregório de Freitas; -----

20. Reunião pública. -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente João Emanuel Silva Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Teixeira, Graciela Sofia Lima Nunes da Silva, Sérgio Miguel Gonçalves Delgado e Wilson Emanuel Caldeira Gouveia. -----

O(as) Sr.(as) Vereador(as) Eduardo Raimundo Sá Silva, Raquel José Pinto Nunes Rodrigues e Anália Teresa de Matos apresentaram, de acordo com o disposto nos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pedidos de substituição para esta reunião, conforme declarações anexas a esta ata. -----

A reunião foi secretariada por mim, Márcio David Telo Correia, e sendo a hora designada para o funcionamento do executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

Antes de se iniciarem os trabalhos, o Sr. Presidente deu as boas-vindas a todos os Vereadores desejando que os trabalhos corram dentro da normalidade, como até aqui tem acontecido, desde que é Presidente, desejando um bom mandato a todos os presentes. -----

O Sr. Presidente ressaltou a importância de os vereadores serem eleitos pela população, para a representarem, dizendo por isso que não podia deixar de fazer um reparo, com o devido respeito aos Srs. Vereadores Sérgio Delgado e Wilson Gouveia, ao facto de estarem ausentes daquela reunião os Vereadores Raimundo Silva e Raquel Nunes. -----

O Sr. Presidente disse não estar com este reparo, a subestimar os Srs. Vereadores que estavam presentes na reunião, e que até podia contar com a presença dos mesmos assiduamente até ao final do mandato, pois não valoriza uns em detrimento de outros, mas apontou que se estivesse no lugar da população que votou nos vereadores eleitos pela coligação 'Mais Para o Porto Moniz', PPD-PSD/CDS-PP, e soubesse que eles não estavam na primeira reunião depois de terem sido eleitos, sentir-se-ia defraudado. ----- Terminou referindo que a prática não era novidade, pois no mandato anterior o Vereador eleito pelo PSD, Rui Nelson Rodrigues, abdicou do seu mandato, a meio, tendo depois avançado para o seu lugar o Sr. Vereador Dinarte Nunes. -----

1. Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Porto Moniz de 2021-2025 --

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, tem a honra de propor que a Câmara delibere a aprovação do seguinte Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Porto Moniz 2021-2025, nos termos da alínea a) do artigo 39.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Sérgio Delgado que começou por referir que o resultado da proposta de regulamento era um pouco a sumula do que está previsto na legislação vigente, salientando que o importante seria, para o bom funcionamento daquelas reuniões, que se cumprisse o envio correto de toda a documentação necessária para análise dos pontos elencados na ordem do dia, destacando ainda que era importante que se cumprisse o período legal para envio de toda a documentação, de 48 horas úteis, para poder ser analisada atempadamente pelos intervenientes nas reuniões. -----

O Sr. Presidente questionou se o Sr. Vereador tinha alguma coisa a apontar à convocatória daquela reunião, ao que o Sr. Vereador disse nada ter a apontar, mas que lhe competia alertar para o cumprimento dos prazos em questão. -----

Em resposta, o Sr. Presidente disse que o alerta do Sr. Vereador só tinha razão de o ser se alguma questão dessa ordem não tivesse sido cumprida, e aí seria o primeiro a informar, atempadamente, os Srs. Vereadores da existência de algum possível atraso, como já aconteceu no passado, por questões que pela sua emergência na integração da ordem de trabalhos podem atrasar o processo. -----

Terminou dizendo ser um pouco prematuro o apontamento efetuado pelo Sr. Vereador tendo em conta que estava a projetar o futuro apontando falhas que não aconteceram. ---

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por maioria, com 3 votos a favor dos



Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, e 2 abstenções dos Vereadores eleitos pela coligação 'Mais Para o Porto Moniz', PPD-PSD/CDS-PP. -----

2. Delegação de Competências da Câmara Municipal de Porto Moniz no seu Presidente -----

Considerando que a tomada de posse dos Órgãos do Município de Porto Moniz para o mandato 2021-2025, conforme o n.º 1 do artigo 57.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 60.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, teve lugar no dia 16 de outubro de 2021; -----

Considerando que, por força do disposto na segunda parte da alínea b) do artigo 50.º, do Novo Código do Procedimento Administrativo, caducaram as anteriores delegações de competências; -----

Considerando que o número e extensão das matérias da competência da Câmara Municipal, bem como a periodicidade das respetivas reuniões, impossibilita uma apreciação e tomada de decisão célere, tornando-se, por isso, imperioso recorrer ao instituto jurídico da “delegação de competências”; -----

Considerando que a delegação de competências constitui um instrumento destinado a conferir eficácia à gestão, possibilitando reservar para a reunião do Órgão Executivo as medidas de fundo e os atos de gestão do Município com maior relevância para o Concelho e para os cidadãos que nele vivem e trabalham; -----

Considerando que o artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), prevê a possibilidade de delegação das competências da Câmara no seu Presidente, com as exceções aí referidas; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz delibere, ao abrigo do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 44.º, 46.º e 47.º, do Código do Procedimento Administrativo, delegar no Presidente e autorizar a respetiva subdelegação nos Vereadores, nos termos e limites do artigo 36.º, da referida Lei n.º 75/2013, o seguinte: -----

1.1- No âmbito do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais: -----

d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações; -----



- f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa caiba à Câmara Municipal; -----
- g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;
- h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções; -----
- l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei; -----
- q) Assegurar a integração da perspectiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade; -----
- r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central; -----
- t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; ----
- v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; -----
- w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas; -----
- x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos; -----
- y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como

- relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos; -----
- bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada; -----
- cc) Alienar bens móveis; -----
- dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços; -----
- ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; -----
- ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; -----
- gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; -----
- ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos; -----
- jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;
- kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura; -----
- ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central; -----
- mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais; -----
- nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central; ---
- qq) Administrar o domínio público municipal; -----
- rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos; -----
- ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia; -----
- tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios; -----
- uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município; -----
- ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município; -----



- yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição; -----
- zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município; -----
- bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado; -----

1.2- No âmbito do artigo 39.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais: -----

- b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;
- c) Proceder à marcação e justificação das faltas dos membros da Câmara Municipal. -----

1.3- No âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, doravante designado de RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro -----

- (i) – A concessão da licença administrativa prevista no n.º 2 do artigo 4.º, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º, ambos do RJUE. -----
- (iii) – A aprovação da informação prévia, de acordo com o n.º 4 do artigo 5.º do RJUE. -----

3 – Competência para autorizar o pagamento das taxas referidas nos n.ºs 2 e 4 do artigo 116.º do RJUE, fraccionado até ao termo do prazo de execução fixado no alvará desde que seja prestada caução nos termos do artigo 54.º, de acordo com o n.º 2 do artigo 117.º do RJUE. -----

1.4- As competências previstas no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua atual redação, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2003/M de 9 de dezembro. -----

1.5- As competências conferidas à Câmara Municipal pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/98/M, de 18 de agosto. -----

1.6- No âmbito do Código da Contratação Pública -----

- (i) – Autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de 748.196,85 euros, abrangendo a delegação, o exercício das demais competências do órgão competente para a decisão de contratar, atribuídas pelo código de contratação pública (CCP) nos termos n.º 1 do artigo 109.º, do Código dos Contratos Públicos e do n.º 2 do artigo 29.º do

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, -----

(ii) – Autorizar a contratação de empreitadas de obras públicas até ao limite de 748.196,85 euros, abrangendo a delegação, o exercício das demais competências do órgão competente para decisão de contratar, atribuídas pelo código de contratação pública (CCP), nos termos do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos. -----

1.7 - No âmbito da administração geral e sem prejuízo das competências próprias que são conferidas pelo Artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

Autorizar pagamentos relativos a: -----

- (i) – Trabalhadores com relação jurídica de emprego em regime de contrato por tempo indeterminado; -----
- (ii) – Trabalhadores com relação jurídica de emprego em regime de contrato por tempo determinado, ou determinável; -----
- (iii) – Beneficiários dos programas de inserção no mercado de trabalho ou outros efetuados ao abrigo da legislação vigente; -----
- (iv) – Eleitos locais e membros do órgão executivo; -----
- (v) – Pessoal nomeado para exercício de funções nos Gabinetes de Apoio à Presidência ou à Vereação; -----
- (vi) – Prestadores de serviços em regime de avença ou de tarefa; -----
- (vii) – Custas de execuções fiscais; -----
- (viii) – Empréstimos e respetivos encargos; -----
- (ix) – Operações de tesouraria; -----
- (x) – Encargos financeiros assumidos relativos a anos anteriores, sempre que reconheça que a razão do não pagamento em tempo oportuno não seja imputável aos credores; -----
- (xi) – Pagamento de preparos, taxas, penalidades, coimas e quaisquer importâncias que sejam devidas em cumprimento de decisão judicial. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Sérgio Delgado que começou por apontar que apesar de reconhecer que as delegações de competências estão previstas na lei, e são um mecanismo legal presente no CPA, aquilo que lhe parecia era que as competências que



são admissíveis de delegar no Presidente estão efetivamente a ser delegadas, e isso acaba por esvaziar um pouco o órgão Câmara Municipal, que dada a dimensão da autarquia, e o volume administrativo que não considera que seja idêntico a outras autarquias da Região, justifique retirar tudo aquilo que pode ser retirado à Câmara. -----

Diz que isto acaba por dificultar a tarefa dos Vereadores da oposição, e este era mais um exemplo da falta de transparência que vem sendo habitual neste executivo. -----

Deu uma sugestão para que, em respeito para com a oposição, quando forem praticados atos ao abrigo daquela delegação se informe a Câmara, sobre que atos foram praticados, por exemplo, ao nível de Contratação Pública, ou sobre qualquer outra área, aplicando-se o mesmo aos Srs. Vereadores, isto se o Sr. Presidente entendesse delegar, naqueles, algumas competências. -----

Em resposta, o Sr. Presidente começou por dizer que não recebia lições do Sr. Vereador, e que o Sr. Vereador não ia colocar em questão a sua gestão dizendo que não é transparente. -----

Apontou que uma coisa era o Sr. Vereador apontar falta de transparência numa ação de campanha, nas saídas de missa, onde têm o direito e a liberdade de dizerem tudo o que entenderem, como ele também responde se achar que o deve fazer, mas outra coisa completamente diferente era vir à reunião de câmara fazer aquelas insinuações, deixando claro que se esta prática fosse recorrente podia o Sr. Vereador ter que defender e provar as suas declarações nas instâncias legais para o efeito. -----

Disse que esteve 20 anos na oposição e que sempre respeitou o poder, e também por isso gosta, atualmente, de respeitar a oposição, mas que para isso também lhe merece receber o respeito da oposição. -----

Acrescentou que as acusações que o Sr. vereador acabou de fazer à sua gestão, em que alega falta de transparência, demonstram uma falta de cordialidade para começar a primeira reunião de trabalho de um órgão que reunirá duas vezes por mês nos próximos 4 anos. -----

Disse ainda não receber lições de honestidade, ou de verticalidade, da oposição, pois disse ter um passado que fala por si. -----

“Sou funcionário da Administração Tributária, em topo de carreira, andei na arbitragem onde atingi o patamar de árbitro de primeira divisão nacional de futebol profissional, ainda na altura em que decorria o processo do Apito Dourado, e o Sr. Vereador não viu o

meu nome nesse processo. -----

Estou na política há 28anos, 20 anos na oposição e 8 anos como Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e por isso não vai pôr em causa, numa reunião de câmara, valores da minha pessoa que não admito que ninguém ponha”, disse. -----

Clarificou que o tema muito usado pela oposição na campanha, sobre a transparência, na tentativa de confundir a população, teve início através da divulgação de um ranking, efetuado por uma empresa privada que apenas apresentou aquele estudo no ano 2017, não tendo apresentado mais qualquer estudo depois desse, pelo que se pode questionar sobre a idoneidade daquele estudo ou da empresa que o efetuou. -----

Esse estudo, disse, foi baseado na informação carregada pelas autarquias nos portais municipais, e nada tinha a ver com a boa ou má gestão autárquica. -----

Deu ainda conta que nessa altura a Câmara Municipal se debatia com problemas no site da autarquia, depois de ter chegado a ficar sem sistema de tratamento documental interno na autarquia, por falta de pagamento do executivo liderado por Valter Correia, do PSD, que o antecedeu. -----

A Câmara ficou, na altura, uma semana com todos os serviços em baixo, disse, tendo que vir, na altura, o próprio dono da empresa para repor o funcionamento de todos os sistemas na autarquia. “Na altura tive a integridade e verticalidade necessárias negociar e assumir os pagamentos que Valter Correia não assumiu no seu mandato”, disse. -----

Acrescentou, para que ficasse claro, que se devia voltar a fazer esse estudo para que se pudesse observar o bom funcionamento das plataformas da autarquia e, conseqüentemente, a subida exponencial desta Câmara Municipal nesse ranking. -----

Terminou referindo que desde que é Presidente desta autarquia, a mesma é auditada sucessivamente pelo Tribunal de Contas, nunca tendo recebido por parte daquela entidade, essa sim fidedigna e com competências para avaliar a gestão das autarquias. Disse ter recebido apenas um reparo no seu primeiro ano de governação, por decisões tomadas no passado por executivos da responsabilidade do PSD. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Wilson Gouveia que começou por dar conta que, na preparação para aquela reunião, tinha falado com membros do anterior executivo, e que uma das queixas se prendia com o facto de não terem conhecimento a tempo útil, tendo-o apenas nas reuniões de Assembleia Municipal, das movimentações que haviam ocorrido por conta da delegação de competências, e que precisamente por essa situação,



disse que achavam por bem que fosse reportado, quinzenalmente, por uma questão de maior transparência, todos os atos que forem tomados ao abrigo dessa delegação de competências. -----

Questionou o Sr. Presidente se, quando pertencia à oposição, tinha ou não conhecimento dessas situações, ao que o Sr. Presidente respondeu prontamente: “Não tinha!”. -----

O Sr. Vereador disse ter consultado as atas e que lá constavam essas informações. -----

Retomou a palavra o Sr. Vereador Sérgio Delgado que disse querer acrescentar à sua intervenção inicial neste ponto, e em relação à falta de transparência, que a mesma estava associada em concreto a esta proposta, não tendo feito essa referência para colocar em causa a pessoa do Sr. Presidente, ou dos seus Vereadores, cuja integridade disse não estar em causa, mas que era importante reforçar que esta proposta esvazia competências naquilo que a lei entende que pode ser delegado, competências essas que entende ser importantes serem do conhecimento da oposição, pelo que se não existisse uma medida de equilíbrio de prestar contas a este órgão, que poderá ter propostas ou sugestões de melhoria, é que falou na falta de transparência. -----

Terminou referindo que se não havia posto em causa a integridade do Sr. Presidente, agradecia que também o Sr. Presidente não o fizesse em relação à sua pessoa, ou à sua atividade profissional, pois apesar de ter 31 anos disse ter orgulho no seu trajeto profissional, pois se chegou onde chegou foi com mérito próprio e não era pelo facto de ser jovem que sabia menos ou mais para estar presente naquela reunião, pois se ali estava tinha merecido o reconhecimento da população. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por maioria, com 3 votos a favor dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, e 2 votos contra dos Vereadores eleitos pela coligação ‘Mais Para o Porto Moniz’, PPD-PSD/CDS-PP. -----

Depois do sentido de votação dos Srs. Vereadores eleitos pela coligação ‘Mais Para o Porto Moniz’, PPD-PSD/CDS-PP, o Sr. Presidente disse acreditar que estava à vontade para continuar a trabalhar como tem feito até aqui, dando conta que era assim que ia continuar no exercício das suas funções, cumprindo a lei e respeitando a oposição. -----

Terminou referindo que votar contra esta proposta é estar contra a colaboração conjunta, pelo que disse ainda ser puramente demagógico dar-se lições de moral na declaração de voto para depois se votar contra a proposta em questão. -----

3. Fixação do número de Vereadores em regime de tempo inteiro -----

Considerando que a instalação dos Órgãos do Município de Porto Moniz que, conforme o n.º 1 do artigo 57.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 60.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, teve lugar no dia 16 de outubro de 2021; -

Considerando que o Concelho de Porto Moniz tem menos de 20000 eleitores, valor que, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 57.º, da Lei n.º 169/99 determina que o Órgão Câmara Municipal de Porto Moniz seja composto pelo Presidente da Câmara Municipal e quatro vereadores; -----

Considerando que a alínea d) do n.º 1 do artigo 58.º, da referida Lei n.º 169/99 confere ao Presidente da Câmara competência para decidir da existência de vereadores em regime de tempo inteiro até ao limite de um, no caso do Município de Porto Moniz; ----

Considerando que o n.º 2 daquele artigo 58.º confere à Câmara Municipal competência para, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, fixar o número de vereadores em regime de tempo inteiro, sempre que excedido o limite suprarreferido. -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal **delibere** no sentido de fixar em 2 (dois) o número total de vereadores que, no presente mandato, exercerão funções em regime de tempo inteiro e que a mesma tenha efeitos à data em que essa deliberação de Câmara vier a ser tomada. -----*

Tomou a palavra o Sr. Vereador Wilson Gouveia que informou ter efetuado uma pesquisa pelas atas antigas das reuniões daquele órgão, e deu conta que num mandato mais antigo, em que o Sr. Presidente pertencia à oposição, esse mandato tinha dois vereadores, um a tempo inteiro e um a tempo parcial, e o reparo apontado pelo Sr. Presidente, nessa reunião, era de que dada a dimensão do Município, não se justificava o facto de o executivo ter dois Vereadores a tempo inteiro na autarquia, lembrando que o anterior executivo havia sido composto por 3 Vereadores a tempo inteiro. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por maioria, com 3 votos a favor dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, e 2 abstenções dos Vereadores eleitos pela coligação ‘Mais Para o Porto Moniz’, PPD-PSD/CDS-PP. -----



4. Período antes da ordem do dia -----

Tomou a palavra o Sr. Presidente que disse querer subscrever, naquele ponto, aquilo que disse antes de se iniciarem os trabalhos, acrescentando que decorrida a reunião até ali, ficava preocupado com algumas reações de quem está agora a chegar à Câmara, pela primeira vez, pondo em causa certas e determinadas situações. -----

Disse querer reforçar que pensava que se ia dirigir, naquela reunião, ao Sr. Vereador Raimundo Silva e à Sr.^a Raquel Rodrigues, mas que isso não era importante, pois o que realmente importava era que as coisas acontecessem, e para acontecerem, num órgão como este, é importante uma boa atitude por parte de quem governa, mas não menos importante é que exista uma oposição construtiva e enriquecedora, e que não venha com a atitude demonstrada nos primeiros 3 pontos daquela reunião, concretizando que essa preocupação devia ser mais da oposição, em concreto, e não do Sr. Presidente. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Luís Teixeira que desejou um bom mandato ao Sr. Presidente, e a todos os Vereadores, fazendo votos que o mandato seja produtivo e que se trabalhe em conjunto com propostas positivas e construtivas em prol do concelho do Porto Moniz e da sua população. -----

A Sr.^a Vereadora Graciela Silva, por sua vez, usou da palavra para dar as boas-vindas aos novos Vereadores, fazendo votos, também, que se trabalhe em conjunto em prol da população do Porto Moniz. -----

No uso da palavra, o Sr. Vereador Sérgio Delgado começou por felicitar, com divergências políticas à parte, o executivo municipal pela vitória no último ato eleitoral, desejando as maiores felicidades para o mandato que agora se inicia, ressalvando eu o sucesso da Câmara Municipal é, também, o sucesso da população. -----

O Sr. Vereador quis, também, parabenizar todos os autarcas da Assembleia Municipal e das Assembleias de Freguesia. -----

Disse que a população do Porto Moniz pode contar com a coligação 'Mais Para o Porto Moniz', PPD-PSD/CDS-PP na defesa intransigente, séria e empenhada daquilo que é o interesse público municipal, e que sempre que esse interesse estiver em causa, estará aqui para colaborar. -----

O Sr. Vereador Wilson Gouveia usou da palavra para desejar sucesso ao executivo em funções, a quem felicita pelo resultado das últimas eleições, e disse esperar que quem

fique a ganhar, no final, seja sempre a população do Porto Moniz. -----

Foi lida a ata da reunião de câmara anterior que foi aprovada por unanimidade. --

5. Balancete -----

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante €1.990.413,83 (um milhão, novecentos e noventa mil, quatrocentos e treze euros e oitenta e três cêntimos), disponibilidades orçamentais num montante de €1.897.304,06 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e quatro euros e seis cêntimos) e em operações de tesouraria um montante de €93.109,77 (noventa e três mil, cento e nove euros e setenta e sete cêntimos). -----

6. Informação do despacho de nomeação dos membros de apoio ao Presidente e designação de Vice-Presidente -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, por seu despacho de 18 de outubro de 2021, no uso de competência própria, conferida pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, designou para Vice-Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, o Senhor Vereador Luís Teixeira, que o substituirá nas suas faltas e impedimentos. -----

Mais informou, que por seu despacho de 18 de outubro de 2021, no uso de competência própria, conferida pela alínea a), do n.º 1, do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designou para exercer funções de Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, o Senhor Nélcio Viveiros Sequeira e, para exercer funções de Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência o Senhor José António Silvestre Gouveia. -----

Sob proposta do Senhor Vereador Luís Teixeira, foi designado ainda o Senhor Márcio David Telo Correia, para exercer funções de Secretário de Apoio à Vereação. -----

7. Designação dos membros com autorização para movimentar as contas bancárias da Câmara Municipal -----

Ao abrigo do ponto 2.9.10.1.2 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000 de 2 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro (POCAL), o Senhor Presidente propôs os seguintes membros com autorização para movimentar as contas bancárias do Município do Porto Moniz: -----

Presidente – João Emanuel Silva Câmara; -----

Tesoureiro – José Duarte Gouveia Perry; -----



Vice-Presidente – Luís Teixeira; -----

Técnico Superior – Emanuel Dias de Castro; -----

Chefe de Divisão Financeira – José Manuel Conceição Gouveia. -----

A movimentação das contas bancárias obriga a duas assinaturas, sendo obrigatória a do Tesoureiro, José Duarte Gouveia Perry, ou do seu substituto, o Técnico Superior Emanuel Dias de Castro, juntamente com a assinatura do Presidente, João Emanuel Silva Câmara ou seus substitutos, o Vice-Presidente, Luís Teixeira ou o Chefe de Divisão Financeira, José Manuel Conceição Gouveia, este no âmbito da delegação de competências que lhe será atribuída. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

8. Informação do despacho de nomeação da Comissão de Seleção e Renovação das Bolsas de Estudo -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, nomeia nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição e Renovação de Bolsas de Estudo, a seguinte Comissão de Seleção e Renovação das Bolsas de Estudo:

Presidente: - Graciela Sofia Lima Nunes da Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Porto Moniz; -----

Vogal Efetivo: Nélcio Viveiros Sequeira, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência; ----

Vogal Efetivo e Secretário: Emanuel Dias de Castro, Técnico Superior; -----

Suplente: Maria José Teixeira Agrela, Técnica Superior. -----

9. Informação do despacho de nomeação da Comissão de Análise do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho “Porto Moniz Trabalho+” -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, nomeia nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento do Programa Municipal de formação e ocupação em contexto de trabalho – “Porto Moniz trabalho+”, a seguinte Comissão de Avaliação: -----

Presidente: Sandra Marlene da Câmara Rodrigues, Chefe da Divisão Administrativa; --

Vogal Efetivo: Graciela Sofia Lima Nunes da Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Porto Moniz; -----

Vogal Efetivo e Secretário: Maria José Teixeira Agrela, Técnica Superior; -----

Suplente: Mónica Fátima Furriel de Sousa, Técnica Superior. -----

10. Informação do despacho de nomeação da Comissão de Análise do Programa Municipal de “Apoio à Natalidade e Educação Pré-escolar” -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, nomeia nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento de “Apoio à Natalidade e Educação Pré-Escolar – Porto Moniz Educa+”, a seguinte Comissão de Seleção: -----

Presidente: Graciela Sofia Lima Nunes da Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Porto Moniz; -----

Vogal Efetivo: Nélio Viveiros Sequeira, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência; ----

Vogal Efetivo e Secretário: Emanuel Dias de Castro, Técnico Superior; -----

Suplente: Maria José Teixeira Agrela, Técnica Superior. -----

11. Informação do despacho de nomeação da Comissão de Análise do Programa Municipal de “Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz” -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, nomeia nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de “Apoio ao Transporte de animais para Abate do Município de Porto Moniz”, a seguinte Comissão de Análise: -----

Presidente: Nélio Viveiros Sequeira, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência; -----

Vogal Efetivo: José António Silvestre Gouveia, Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência; -----

Vogal Efetivo e Secretário: Vânia Jesus Câmara Quinta, Técnica Superior; -----

Suplente: José Duarte Gouveia Perry, Técnico Superior. -----

12. Informação do despacho de nomeação da Comissão de Análise do Programa Municipal “Empreende +” -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, nomeia, nos termos do n.º4 do artigo 3.º do Regulamento do Programa Municipal de apoio ao empreendedorismo, aprovado em Reunião de Câmara a 14 de fevereiro de 2019, no âmbito do processo de desenvolvimento de ideias de negócio inovadoras – “Empreende +”, a seguinte Comissão de Análise: -----

Presidente: Nélio Viveiros Sequeira, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência; -----

Vogal Efetivo José Manuel Conceição Gouveia, Chefe de Divisão Financeira; -----

Vogal Efetivo e Secretário: José Duarte Gouveia Perry, Técnico Superior; -----



Suplente: Maria José Teixeira Agrela, Técnica Superior. -----

13. Informação do despacho de nomeação da Comissão de Análise de Candidaturas a Apoios de Âmbito Empresarial do Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19 - Porto Moniz Revitaliza+ -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, nomeia, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19 - Programa Porto Moniz Revitaliza +, Regulamento n.º 553/2020, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 127, de 2 de julho de 2020, a seguinte Comissão Análise de Candidaturas a Apoios de Âmbito Empresarial: -----

Presidente: Nélio Viveiros Sequeira, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência; -----

Vogal Efetivo: José Manuel Conceição Gouveia, Chefe da Divisão Financeira; -----

Vogal Efetivo e Secretário: Vânia de Jesus Câmara Quinta, Técnica Superior; -----

Suplente: José Duarte Gouveia Perry, Técnico Superior. -----

14. Informação do despacho de nomeação da Comissão de Análise de Candidaturas a Apoios de Âmbito Social do Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19 - Porto Moniz Revitaliza+ -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, nomeia, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19 - Programa Porto Moniz Revitaliza +, Regulamento n.º 553/2020, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 127, de 2 de julho de 2020, a seguinte Comissão Análise de Candidaturas a Apoios de Âmbito Social: -----

Presidente: Sandra Marlene da Câmara Rodrigues, Chefe da Divisão Administrativa; --

Vogal Efetivo: Graciela Sofia Lima Nunes da Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Porto Moniz; -----

Vogal Efetivo e Secretário: Maria José Teixeira Agrela, Técnica Superior; -----

Suplente: Mónica Fátima Furriel de Sousa, Técnica Superior. -----

15. Informação do despacho de nomeação da Comissão de Seleção e Renovação do programa municipal de “Apoio ao Transporte Escolar do Município de Porto Moniz -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de “Apoio ao Transporte Escolar do Município de Porto Moniz”, foi nomeada a seguinte Comissão de Seleção e Renovação: -----

Presidente: Nélcio Viveiros Sequeira, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência; -----

Vogal Efetivo: Graciela Sofia Lima Nunes da Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Porto Moniz -----

Vogal Efetivo e Secretário: Vânia de Jesus Câmara Quinta, Técnica Superior; -----

Suplente: Mónica Fátima Furriel de Sousa, Técnica Superior. -----

16. Informação do despacho de nomeação do Gestor de Procedimento -----

Considerando que uma das alterações procedimentais ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, operada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, é um novo modelo de relacionamento entre o Município e os interessados através da consagração de uma nova figura: o gestor do procedimento; -----

Considerando que o gestor de procedimento tem a responsabilidade de assegurar o normal desenvolvimento da tramitação processual (*vide* o n.º 3, do artigo 8.º, do RJUE) cabendo-lhe, entre outras, as seguintes tarefas: -----

- a) Acompanhar a instrução do procedimento, indicando questões que possam obstar ao conhecimento do pedido e identificando eventuais obstáculos / elementos determinantes de rejeição liminar; -----
- b) Verificar o cumprimento de prazos; -----
- c) Promover a consulta a entidades externas, através do sistema informático; ---
- d) Prestar informações e esclarecimentos aos interessados; -----
- e) Registrar no processo a junção subsequente de quaisquer novos documentos e a data das consultas a entidades exteriores ao Município e da receção das respetivas respostas, quando for caso disso, bem como a data e o teor das decisões dos órgãos municipais; -----



f) Averbar a substituição do requerente, do responsável pelos projetos apresentados, do diretor técnico da obra; -----

g) Requerer a realização de vistorias para efeitos de autorização de utilização. --

Nomeio Gestor de Procedimento: -----

- João Fernandes de Ponte; -----

Com Conhecimento: -----

- Vereador do Pelouro de Urbanismo; -----

O presente despacho produz efeitos imediatos, por urgente conveniência de serviço. ----

17. Ratificação dos atos praticados pelo Senhor Presidente da Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Lei nº47/2005, de 29 de agosto---

Considerando que de acordo com o disposto na Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, que estabelece o regime de gestão limitada dos órgãos das autarquias locais e seus titulares, no período de gestão que medeia entre a realização de eleições e a tomada de posse dos novos órgãos eleitos, estes e os seus titulares, no âmbito exemplificando-se no artigo 2.º, da citada lei o tipo de matérias que excedem a prática de atos de gestão corrente; ----

Considerando que em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º, do diploma legal em referência, a única exceção à regra da caducidade das delegações de competências que tenham sido aprovadas pelo órgão executivo colegial para o seu Presidente, ocorre nos casos em que o Presidente da Câmara se tenha recandidatado e seja declarado vencedor do ato eleitoral, podendo neste caso continuar a exercer normalmente as suas competências delegadas, ficando no entanto, os respetivos atos, decisões ou autorizações, sujeitos a ratificação do novo executivo na primeira semana após a instalação; -----

Considerando a delegação de competências que me foi conferida por deliberação do órgão executivo colegial, tomada na reunião de 26 de outubro de 2017; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, tem a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, em cumprimento do estatuído no n.º 2 do artigo 3.º da Lei 47/2005, de 29 de agosto, ratificar os atos, decisões e autorizações por mim praticados, no período de gestão limitada, constantes dos documentos anexos à presente proposta de deliberação e que dela fazem parte integrante: -----

1 - Aquisição de doseadores de gel sanitário; -----

Futuredoc 1594/2021: Necessidade de aquisição de 24 doseadores de 500ml de gel

sanitário para substituição dos existentes nas viaturas e departamentos da Câmara Municipal, como medida de prevenção/controlo de infeção pelo novo Coronavírus (COVID-19), e complementar ao Plano de Contingência deste Município, homologado a 9 de março de 2020. -----

2 - Aquisição de artigos para ornamentação dos jardins e espaço público da Vila do Porto Moniz, no âmbito da realização do evento "Festa da Flôr 2021"; -----

Futuredoc,1639/2021: Necessidade de aquisição das seguintes plantas e tecidos para ornamentação dos jardins e espaço público da Vila do Porto Moniz, no âmbito da realização do evento "Festa da Flôr 2021", durante o mês de outubro de 2021: -----

3 - Aquisição de produtos farmacêuticos; -----

Futuredoc 1647/2021: Aquisição de produtos farmacêuticos destinados à enfermaria das Piscinas Municipais; -----

4 - Aquisição de serviço de sanitários portáteis; -----

Futuredoc 1651/2021: Necessidade de aquisição de serviços de 6 sanitários portáteis (masculinos + femininos) a instalar ao final do dia 8 de outubro nos seguintes locais e no âmbito da realização do evento "RAMPA REGIONAL DE PORTO MONIZ 2021" dia 9 de outubro de 2021: -----

5 – Aquisição de refeições; -----

Futuredoc 1667/2021: Aquisição de refeições no âmbito da receção ao atleta do Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz, Emídio Correia, vencedor da Maratona Ultra Trail do Caramulo, denominada "Stop and Go", realizada no dia 17 de setembro de 2021. -----

6 – Aquisição de refeições; -----

Futuredoc 1670/2021: Necessidade de aquisição de 12 refeições para o dia 7 de outubro, no âmbito de reunião preparatória para o evento "RAMPA REGIONAL DE PORTO MONIZ 2021", realizado no dia 9 de outubro de 2021 no Concelho do Porto Moniz. ---

7 – Aquisição de lanches; -----

Futuredoc 1671/2021: Necessidade de aquisição de 190 lanches para o dia 9 de outubro de 2021, destinados a todos os colaboradores envolvidos na realização do evento "RAMPA REGIONAL DE PORTO MONIZ 2021". -----

8 – Aquisição de refeições; -----

Futuredoc 1673/2021: Necessidade de aquisição de 20 refeições para o dia 9 de outubro



de 2021, destinados aos colaboradores da Câmara municipal (17 pessoas), médico e enfermeiras (3 pessoas) que irão colaborar na realização do evento "RAMPA REGIONAL DE PORTO MONIZ 2021". -----

9 – Aquisições: Trabalhos de serralharia para Teleférico das Achadas da Cruz; ---

Futuredoc 1674/2021: Necessidade de aquisição de trabalhos de serralharia destinados ao Teleférico das Achadas da Cruz: -----

10 – Aquisições: Reparação da viatura 92-BF-80.; -----

Futuredoc 1692/2021: Necessidade de reparação da viatura marca Peugeot, matrícula 92-BF-80 uma vez que deixou de funcionar em andamento com problemas de sobreaquecimento. -----

11 – Pedido de apoio por parte da Confraria Enogastronómica da Madeira; -----

Futuredoc 6252/2021: Pedido de apoio, no âmbito do Grande Capítulo 2021 - Porto Moniz, para a realização de um evento no Chão da Ribeira de forma a assinalar o 20.º aniversário daquela Confraria. -----

12 – Pedido de apoio por parte do Clube Desportivo Nacional; -----

Futuredoc 6557/2021: Pedido de apoio, por parte do Clube Desportivo Nacional, com vista à realização da Rampa Regional do Município de Porto Moniz 2021. -----

13 – Pedido de apoio por parte do Clube de Montanha do Funchal; -----

Futuredoc 6534/2021: Pedido de apoio, por parte do Clube de Montanha do Funchal, com vista à realização do evento desportivo "KM Vertical". -----

14 - Aquisições - Produtos biológicos para tratamentos de desinfestação das redes de esgotos e ETARs do Município; -----

Futuredoc 1637/2021: Necessidade de aquisição dos seguintes produtos tendo em vista intervenções biológicas de desinfestação das redes de esgotos e ETARs do Município: -

- BioBloco WT 908g - 10 unidades; -----

- WT Gran (embalagem 5Kg) - 4 embalagens. -----

15 – Pedido de apoio por parte da AVM - Associação Vespas Maradas; -----

Futuredoc 6631/2021: Aquisição de 50 sandes para os participantes num evento de Vespas que passou pelo Município de Porto Moniz. -----

16 – Aquisições – Arranjos florais; -----

Futuredoc 1703/2021: Necessidade de aquisição de 8 arranjos florais no âmbito da tomada de posse do novo executivo municipal, prevista para o próximo dia 16 de



outubro de 2021. -----

17 – Aquisições – Materiais para decoração; -----

Futuredoc 6561/2021: Aquisição de feltros para a comemoração do Dia Internacional para a Erradicação da Pobreza - Núcleo da Madeira da EAPN Portugal – Rede Europeia Anti-Pobreza. -----

18 – Aquisições - Artigos e géneros; -----

Futuredoc 1718/2021: Necessidade de aquisição de artigos e géneros, para beberete, no âmbito da cerimónia de tomada de posse do Executivo Camarário, dia 16 de outubro de 2021. -----

19 - Aquisições: Serviços de equipamentos de som; -----

Futuredoc 1727/2021: Necessidade de aquisição de serviços de equipamentos de som no âmbito da cerimónia de tomada de posse do executivo municipal, dia 16 de outubro de 2021, no Espaço Multiusos do Porto Moniz. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Sérgio Delgado que começou por referir que a lei que está a ser citada nesta proposta, e bem, regula o período de gestão que medeia entre as eleições e a tomada de posse dos novos elementos da Câmara Municipal. -----

Disse que embora o Sr. Presidente tivesse sido reconduzido para um novo mandato, o que esta lei impõe, no seu entender, é uma certa restrição na contratação, maioritariamente de aquisições de bens, que sejam urgentes ou inadiáveis. -----

O Sr. Vereador disse que da leitura da lista de ações, parecem-lhe sim inadiáveis, e nada tem a opor quanto à natureza das aquisições em questão, nem dos apoios concedidos neste período, pese embora não tivessem recebido documentação sobre os mesmos, sendo que o que era certo era que queria acreditar que os valores afetos àquelas ações são valores que não são abrangidos pela competência de a Câmara votar ou deliberar sobre a abertura dessas mesmas despesas. -----

Disse que o Presidente tem todo o poder e competência, ao abrigo da lei, para aprovar as despesas elencadas naquela proposta, até ao montante elencado no código dos contratos públicos, de modo que era redundante colocar aquela proposta à votação de um órgão que não é competente, no seu entender, para decidir sobre aquela matéria. -----



Disse ainda querer acrescentar que o que a lei impõe é a caducidade da delegação de competências no Presidente. -----

Essa caducidade ocorreu com a eleição, disse, mas que a verdade era que o Presidente não deixava de ter poderes e competências próprias, pelo que o que caducava efetivamente era a anterior deliberação de delegação de competências no Presidente, e posteriormente nos Srs. Vereadores, sendo que a lei nada dizia sobre as competências próprias do Sr. Presidente, pelo que aquela listagem vinha, no seu entender, a título desnecessário a deliberação naquela reunião. -----

Tomou a palavra o Sr. Presidente que questionou o Sr. Vereador se tinha, ou não de trazer à Câmara aquela deliberação, que disse que se na opinião do Sr. Vereador não tinha de trazer estava então pensava mal. -----

Proseguiu referindo que a lei prevê que se o Presidente é o mesmo do mandato anterior, era uma situação, e que se mudasse o Presidente a situação era outra. -----

Disse ter a premissa de continuar a executar os atos, mas com a obrigação de dar conta dos mesmos na primeira reunião em que os novos membros autárquicos participassem.-

O Sr. Vereador Sérgio Delgado disse querer colaborar com a sua intervenção, e que por aquilo que tinha estudado daquela lei parecia-lhe que apenas careciam de ratificação os atos praticados pelo Sr. Presidente, naquele período de gestão, que estavam abrangidos pela delegação de competências anterior, e não no que se referia aos atos próprios do Sr. Presidente. -----

O Sr. Presidente disse, por sua vez, que aquela proposta podia, em último caso, pecar por excesso e não por defeito, e não pondo em questão o apontamento feito pelo Sr. Vereador, referiu que se a proposta pecava por excesso, e não por defeito, preferia pecar por excesso, desde que ficasse salvaguardo. -----

O Sr. Vereador Wilson Gouveia, por sua vez, disse que votariam contra aquela proposta mesmo que os valores não ultrapassassem a competência estabelecida por lei para o Sr. Presidente poder autorizar os atos, não por estarem contra as aquisições em si, pois disse reconhecer que as mesmas eram imprescindíveis para as finalidades a que se destinavam, mas pela ausência de valores na proposta, ou do procedimento levado a cabo naquelas aquisições, pelo que não podia votar sem ter conhecimento dos valores empregues, porque ao votar era corresponsável nos atos praticados. -----

O Sr. Presidente disse, por sua vez, não entender a coerência, ou falta dela, nas declarações dos Srs. Vereadores, uma vez que dizem que a proposta nem devia vir a reunião de câmara, mas depois votam contra a mesma, ao que o Sr. Vereador respondeu que votavam contra por conta da ausência da documentação elencada. -----

O Sr. Vereador Sérgio Delgado referiu que os lapsos acontecem, e por isso era apenas uma questão de rever a posição do executivo sobre aquela questão, mas que a sua opinião era construtiva dentro daquilo que a lei prevê. -----

Disse que se o Sr. Presidente autorizou a realização daqueles atos, fê-lo bem, tendo em conta a lista dos atos que ali se apresentavam, pois que lhe pareciam ser, realmente, urgentes e inadiáveis. -----

Terminou reforçando que a inclusão daquele ponto na ordem trabalhos, na sua opinião, enquanto jurista, e também como vereador, extravasavam a competência da Câmara porque estavam na esfera das competências do Sr. Presidente. -----

O Sr. Presidente terminou referindo que era preciso começar a se passar das palavras aos atos, lembrando que os Srs. Vereadores começaram, naquela reunião, por pedir para ter mais conhecimento sobre as situações, mas agora quando o tinham, dentro dessa ordem de ideias, era tido que a gestão camarária estava a pecar por excesso. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por maioria, com 3 votos a favor dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, e 2 votos contra dos Vereadores eleitos pela coligação 'Mais Para o Porto Moniz', PPD-PSD/CDS-PP. -----

18. Autorização de apoio logístico e transportes, solicitado pelo Clube Naval do Seixal -----

Considerando que aos 06 dias do mês de outubro de 2021, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada FutureDoc 6563/2021, em nome do **Clube Naval do Seixal**, a solicitar o **apoio logístico e transportes no âmbito da realização do Evento Mountain Bike Madeira Meeting 2021**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que o transporte solicitado será efetuado com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da



Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os apoios solicitados. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

19. Autorização de apoio solicitado pelo Senhor Manuel Gregório de Freitas -----

Considerando que aos 13 dias do mês de outubro de 2021, deu entrada um requerimento, com o registo de entrada Futuredoc 6719/2021, em nome do **Manuel Gregório de Freitas**, a solicitar apoio para **o empréstimo de uma cadeira de banho**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante-----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz, conforme previsto no Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dispõe de atribuições nos domínios da Saúde e Ação Social; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor, nos termos das alíneas g) e h), do artigo n.º 23, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Porto Moniz **aprove** a presente solicitação. -----

Foi sugerido, pelo Sr. Vereador Sérgio Delgado que, no articulado da proposta, se acrescentasse a norma de competência camarária, sugerindo a inclusão da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de forma a conferir uma maior fundamentação legal da mesma. -----

Foi tida em conta e incluída no articulado a sugestão do Sr. Vereador. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

20. Reunião pública -----

Ninguém se apresentou para participar. -----

Findos os trabalhos, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por terminada a sessão, pelas onze horas e vinte minutos, dela se tendo lavrado a presente ata que, depois de lida, foi colocada à votação tendo sido aprovada por maioria, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 34 do CPA, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Márcio David Telo Correia, que a redigi.-----



O Presidente, _____

O Redator, _____